Resolução nº : 5264/2005
Protocolo nº : 189821/04
Origem : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO DE CURITIBA
Interessado : APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 48.155,85 (quarenta e oito mil, cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR e a APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA